

## Processo T-30/92

### Ulrich Klinke contra Tribunal de Justiça das Comunidades Europeias

«Funcionário — Pedido de nomeação  
no grau superior da carreira A 7/A 6»

Acórdão do Tribunal de Primeira Instância (Quinta Secção) de 30 de Março  
de 1993 ..... II - 376

#### Sumário do acórdão

*Funcionários — Recrutamento — Nomeação no grau — Nomeação no grau superior da categoria — Admissibilidade — Condição — Necessidades específicas do serviço de afectação (Estatuto dos Funcionários, artigo 31.º, n.º 2)*

O recrutamento de um funcionário no grau superior da categoria, nos termos do artigo 31.º, n.º 2, do Estatuto, só é admissível a título excepcional, quando as necessidades específicas do serviço exijam o recrutamento de um funcionário particularmente qualificado.

Com efeito, diferentemente do artigo 32.º, segundo parágrafo, do Estatuto, que per-

mite à autoridade investida do poder de nomeação conceder a um candidato aprovado num concurso uma bonificação de antiguidade de escalão para ter em conta a sua formação e experiência profissional específica, o artigo 31.º, n.º 2, tem por objectivo permitir à autoridade investida do poder de nomeação atender às necessidades específicas de um serviço especial oferecendo condições atractivas para conseguir candidatos particularmente qualificados.